



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2018

Mês Janeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
CASA CLEMENTINO LEITE  
CNPJ – 01845157/0001-80

**LEI MUNICIPAL Nº 434/2018**

INSITUI no Calendário Oficial do Município, a semana de acompanhamento psicológico e terapêutico às crianças e adolescentes das escolas públicas e comunidades próximas e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 § 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alagoa Nova - PB, a Semana Municipal de **ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E COMUNIDADES PRÓXIMAS**, a ser desenvolvido em uma semana de cada mês.

**Art. 2º** As ações alusivas a Semana Municipal de **ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E COMUNIDADES PRÓXIMAS**, têm como objetivos:

- I. Acompanhamento de psicólogos especializados para a realização de psicanálise, psicoterapia analítica, terapia breve, terapia de apoio ou psicoterapia cognitivo-comportamental;
- II. Prevenção de doenças psicológicas adquiridas por fatores externos ou hereditários;
- III. Promover debates e palestras sobre a erradicação do bullying nas escolas;
- IV. Ajudar aos jovens a se encontrarem na sociedade e profissionalmente;
- V. Incentivar as crianças e aos adolescentes a aceitarem uns aos outros como são, com suas diferenças;
- VI. Orientar e aconselhar jovens, os incentivando a abandonarem vícios, a prostituição ou a vida criminosa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB em 09 de janeiro de 2018.**

  
Ramilton Camilo Diniz  
Presidente da Câmara

Protocolo: 00075/2018 Data: 09/01/2018  
Motivo: 18 MUNICIPAL

